



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
GABINETE DO VEREADOR IBRAHIM ZAHER

EMENDA IMPOSITIVA 0171  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 6024/2025

Dispõe sobre a destinação de Emenda Impositiva Individual à Lei Orçamentária Anual de 2026, conforme o Projeto de Lei nº 0364/2025, em favor da ASSOCIACAO ATLETICA RONDONOPOLIS HAWKS inscrita no CNPJ: 18.785.318/0001-90, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Emenda Impositiva:

**Art. 1º** - O Vereador **Ibrahim Zaher – MDB**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para apreciação a presente **Emenda Impositiva Individual** ao **Projeto de Lei nº 364/2025**, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Rondonópolis–MT para o exercício financeiro de 2026, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar à Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, prevista no Projeto de Lei nº 0364/2025, a Emenda Impositiva Individual nº 11, de autoria do **Vereador Ibrahim Zaher**, no valor total de **R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REIAS)**, destinada a **ASSOCIACAO ATLETICA RONDONOPOLIS HAWKS** - inscrita no CNPJ sob nº **18.785.318/0001-90**, para atendimento das finalidades específicas previstas na referida emenda, observadas as disposições legais e orçamentárias vigentes.

**Art. 3º** - Os recursos definidos no art. 2º terão aplicação específica na seguinte

ação:

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL: N° 11

AUTOR: IBRAHIM ZAHER

BENEFICIÁRIO: **ASSOCIACAO ATLETICA RONDONOPOLIS HAWKS**

CNPJ: **18.785.318/0001-90**

VALOR: R\$ **120.000,00**

**OBJETO:** Destinar recursos financeiros à **Associação Atlética Rondonópolis Hawks**, visando à **estruturação e fortalecimento da equipe de Futebol Americano**, bem como à **execução do Projeto Social “Touchdown pela Vida**.

**OBJETIVO:** Destinar recursos financeiros à Associação Atlética Rondonópolis Hawks, visando à estruturação e fortalecimento da equipe de Futebol Americano, bem como à execução do Projeto Social “Touchdown pela Vida”, iniciativa voltada à promoção da inclusão social, do esporte educacional e da formação cidadã.

**Art. 4º** - A liberação dos recursos estará condicionada à apresentação, pela instituição beneficiada, da documentação necessária conforme legislação municipal que rege convênios, parcerias e repasses.

**Art. 5º** - A execução desta Emenda Impositiva observará rigorosamente as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2026 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 6º** - O repasse previsto nesta lei será considerado como Reserva de Contingência Geral – saldo a ser reservado, conforme regulamentação orçamentária vigente.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda Impositiva Individual tem por finalidade **apoiar e fortalecer as atividades desenvolvidas pela Associação Atlética Rondonópolis Hawks**,

entidade esportiva que exerce relevante função social no Município de Rondonópolis–MT, utilizando o esporte como instrumento de **inclusão social, formação cidadã e desenvolvimento humano**.

A destinação dos recursos permitirá a **estruturação e o fortalecimento da equipe de Futebol Americano**, bem como a **implementação e continuidade do Projeto Social “Touchdown pela Vida”**, iniciativa que promove o esporte educacional como ferramenta de **disciplina, respeito, cooperação, responsabilidade e trabalho em equipe**, contribuindo para a **prevenção de situações de vulnerabilidade social**, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens.

O projeto contribui de forma significativa para a **promoção da saúde, do lazer e da integração comunitária**, proporcionando a ocupação saudável do tempo livre e estimulando a adoção de hábitos de vida mais saudáveis. Além disso, a prática esportiva organizada favorece o **desenvolvimento da autoestima, o fortalecimento dos vínculos sociais** e a construção de perspectivas positivas para o futuro dos participantes.

Sala das Sessões, Terça - feira, 16 de dezembro de 2025

109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política (Lei nº. 3.621)



**IBRAHIM ZAHER**

**Vereador**